

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no 3º Seminário sobre: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL**, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.

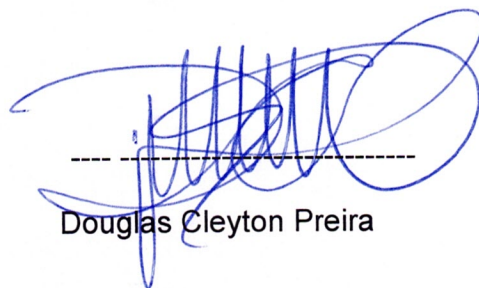
Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 20 de fevereiro de 2024



Élinton André dos Santos



Douglas Cleyton Pereira

Exmo Senhor,

João Carlos Matias;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã



ICAP

[INICIO](#) [CONTATO](#) [DOCUMENTOS](#) [SOBRE](#)

[INSCREVA-SE](#)

3º Edição do Seminário Controle Interno e Externo na administração Pública em ano Eleitoral



Palestrantes já confirmados



*Dr. Thiago Araujo Chamulera / Dra. Camille Lima / Dra. Suzana de lima /
Dr. Ramon Cavalcante / Dra. Valéria Rocha / Dr. Luiz Fernando*

**Participação especial do Juíz do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado do Paraná Dr. José Rodrigo Sade**

**Participação especial do Conselheiro Substituto do Tribunal
de Contas do Estado do Paraná Claudio Augusto Kania**

**Participação especial do Procurador do Ministério Público do
Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dr. Gabriel Guy Léger**

**3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E
EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
ANO ELEITORAL**

05 A 08 DE MARÇO DE 2024 CURITIBA - PR



04
B



Dr. Ramon Cavalcante

Dr. Thiago Chamulera

- Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia;
- Especialista em Direito Eleitoral;
- Especialista em Direito Administrativo;

TEMA:

AÇÕES E MEDIDAS EM ANO ELEITORAL



TEMA:

CUIDADOS E ATENÇÃO COM LEI DE LICITAÇÕES EM ANO ELEITORAL



05
135



Dra. Camille Lima

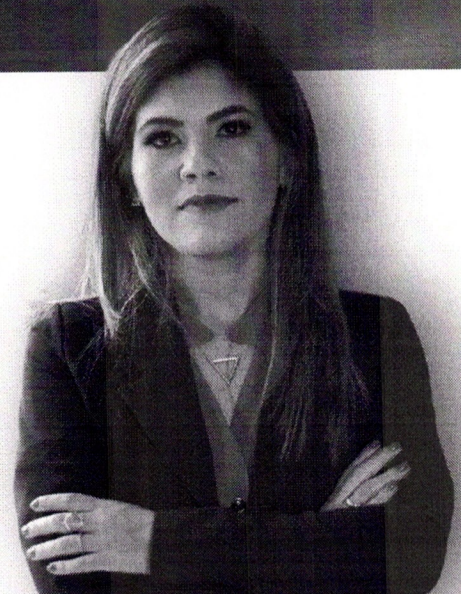
- Profissional em Direito Público.
- Especialista em Controle Interno, Compliance Público e Gestão Pública.
- Palestrante.

TEMA:

CONTROLE INTERNO E O COMPLIANCE PÚBLICO

Dra. Suzana de Lima

- Especialista em Contabilidade, Auditoria e Controladoria.
- Especialista MBA em Controle Interno e na Nova Lei de Licitações.
- Palestrante.



TEMA:

AS OBSERVÂNCIAS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO



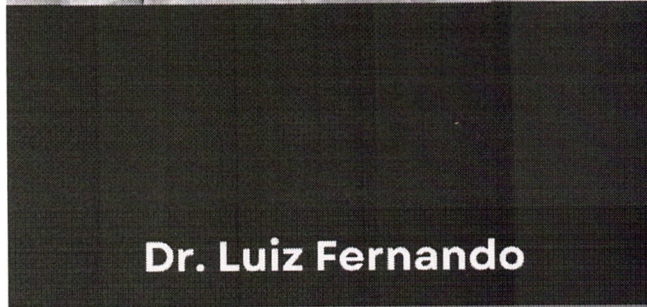
06
B



Dra. Valéria Rocha

- Profissional em Direito.
- Especialista em Direito Empresarial;
- Especialista em Ciência Criminal;

TEMA:
**PRINCIPAIS CRIMES PÚBLICOS
EM ANO DE ELEIÇÃO**



Dr. Luiz Fernando

- Advogado atuante nas áreas de Direito Administrativo, Eleitoral, Partidário e Assessoria Parlamentar.
- Mestre em Direito Empresarial e Cidadania.
- Membro Relator da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR.

TEMA:
**ASPECTOS ESSENCIAIS DO
TERMO DE AJUSTAMENTO
DE GESTÃO**



07
3

Participação especial do Juíz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná

Dr. José Rodrigo Sade



- Juíz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
- Especialista em Direito Contemporâneo e aluno ouvinte da Harvard Law School.

TEMA:

PRINCIPAIS CRIMES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO



08
B

Participação especial do Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dr. Claudio Augusto Kania



- **Conselheiro Substituto Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
- **Especialista em Controle Externo (Auditoria Governamental)**
- **Aperfeiçoamento Avançado em Administração Logística de Material - Diretoria de Ensino da Marinha**

TEMA:
O TRIBUNAL DE CONTAS COMO
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR



Participação especial do Procurador do Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dr. Gabriel Guy Léger



- Procurador do Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Especialista em Direito Administrativo

TEMA:
**AS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS
EM ANO ELEITORAL**



Horários/Local



Data: 05 a 08 de março de 2024



Carga horário: 12h



**Hotel San Juan Royal -Av. Cândido de Abreu,
468 - Centro Cívico, Curitiba - PR**

As aulas deste Seminário presencial serão ministradas nos seguintes horários:

Bloco I: 05/03 (terça-feira) - Início: 15h00 / Término: 17h00 - Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo).

Bloco II: 06/03 (quarta-feira) - Início: 14h00 / Término: 17h00 - Aula

Bloco III: 07/03 (quinta-feira) - Início: 09h00 / Término: 12h00 - Aula

Bloco IV: 07/03 (quinta-feira) - Início: 14h00 às 15h45 - Aula

Pausa - 15:45 às 16:00 - Coffee Break / **Término: 17h00**

Bloco V: 08/03 (sexta-feira) - Início: 09h00 - Término: 11h00



Investimento

① **Valor do investimento: R\$ 1.990,00**

Dados para empenho

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA

CNPJ: 04.727.713/0001-02

**ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO COLIN 1285, SL 03, AMÉRICA, CEP: 89204- 001,
JOINVILLE SC.**

BANCO DO BRASIL N. 001/ AGÊNCIA 828-1, C/C 49236-1

ICAP CAPACITAÇÃO

CNPJ: 50.721.946/0001-15

**ENDEREÇO: Rua Ararangua, nº 50, XYZ - America
CEP: 89204-310, JOINVILLE SC.**

BANCO DO BRASIL N. 001 /AGÊNCIA 828-1, C/C 53566-4



Quem pode fazer o Seminário?

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

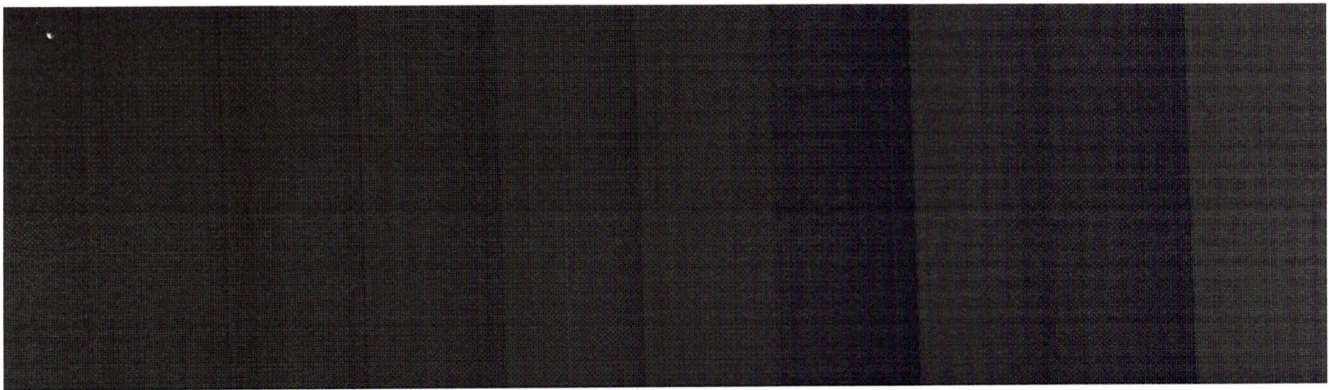
Informações gerais

O curso conta com:

- **Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).**
- **Controle eletrônico de presença;**
- **Nota fiscal eletrônica;**



(37)



Garanta sua vaga!

Contatos:

(47) 999307148 (Anderson)

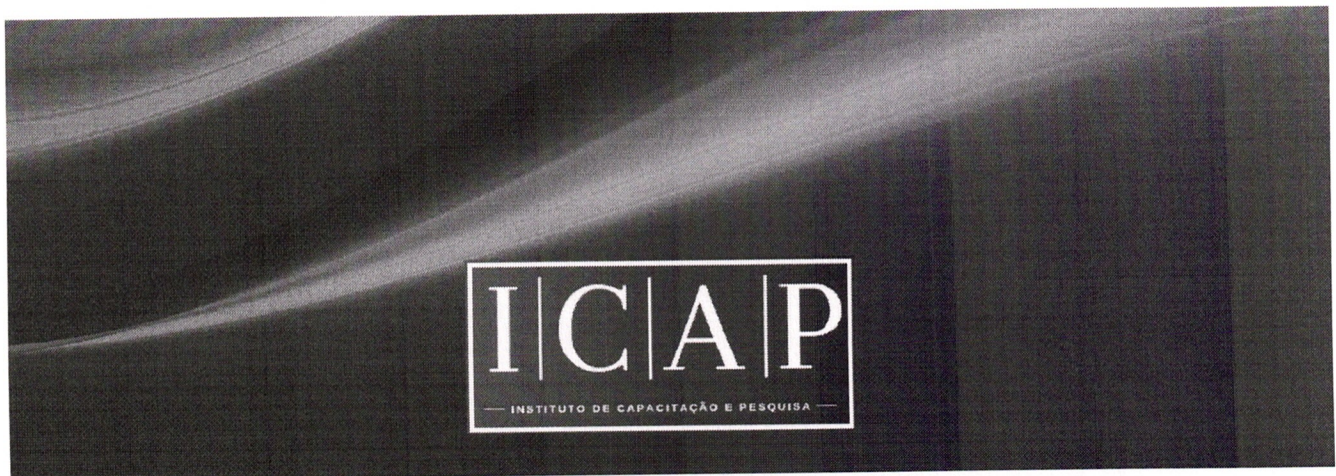
(41) 995070303 (Malu)

(41) 996700902 (Nicoli)

Site: www.icapacitacao.com.br @icapacitacao

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Email: contato@icapacitacao.com.br



CURSO A SER REALIZADO EM CURITIBA - PR COM DATA DE INÍCIO EM 05/03/2024 E TÉRMINO EM

**Temas:**

- Ações e medidas em ano eleitoral;
- Cuidados e atenção com lei de licitações em ano eleitoral;
- Controle Interno e o Compliance público;
- As observâncias no último ano de mandato;
- principais crimes públicos em ano de eleição;
- Aspectos Essenciais do Termo de Ajustamento de Gestão;
- Principais crimes públicos em ano de eleição.

O curso conta com certificado Digital (75% de presença exigida), controle digital de presença e NF-E.

Destinado a:

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

VALOR E PAGAMENTO TRATAR COM ICAP: (47) 9 9930 7148

INSCREVA-SE

< **Fiscalização, Vedações, condutas e considerações no último ano do exercício legislativo e executivo**

ICAP

[INICIO](#)



[CONTATO](#)

[DOCUMENTOS](#)

00000

**Receba nossos
próximos
cursos**



[Política de Privacidade](#)

Endereço de e-mail

GO!



Joinville, em 21 de fevereiro de 2024.

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO – Câmara Municipal de Arapuã - PR

ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, realizará nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2024 - Curso em Curitiba – PR com o Tema:

3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL

INSCRIÇÕES:

- Preço para uma inscrição: R\$ 1.990,00
- Preço individual promocional para duas inscrições: R\$ 1.890,00
- Preço individual promocional para três ou mais inscrições: R\$ 1.790,00

***Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de frequência de forma online.**

O pagamento pode ser feito com a preferência da contratante por solicitação de boleto ou realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA - CNPJ 04.727.713-0001/02.

Dados Bancários Banco: 001 BB Agência: 828-1 Conta: 49236-1

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para contato@icapacitacao.com.br com o nome do(s) participante(s) em anexo.

Atenciosamente,

ANDERSON SILVA

Diretor Executivo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa

ICAP INSTITUTO DE
CAPACITACAO E
PESQUISA
LTDA:04727713000102

Assinado de forma digital por
ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO
E PESQUISA
LTDA:04727713000102
Dados: 2024.02.21 12:09:47 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Arapuã 21 de fevereiro 2024.

DA: ASSESSORIA CONTÁBIL

AO: Senhor João Carlos Matias

DD: Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Curso sobre: 3º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.990,00 (mil,novecentos noventa) reais, o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$1.890,00 (mil,setecentos noventa) reais, o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$3.780,00 (três mil,setecentos oitenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho que exercem em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de referência a Controladoria Interna e Externo na Administração Pública em ano Eleitoral: assim como ações e medidas no ano eleitoral,além de cuidados e atenção com lei de Licitações em ano eleitoral, além de controle interno e o compliance público, e as observâncias no último ano de mandato, e os principais crimes públicos que acontece em ano de eleição, dentre outros temas importantes para seus conhecimentos, sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções na administração pública municipal,o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

Bruna Maise Claro de Matos

Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

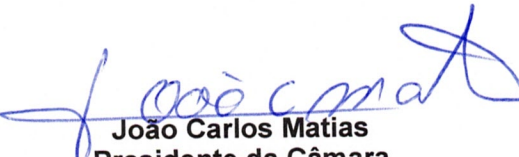
INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS NOBRES SRs., DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, E ÉLITON ANDRÉ DOS SANTOS , objetivando a aquisição de 2 inscrições para o 3º seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná..

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 21 de fevereiro de 2024.


João Carlos Matias
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 21 de fevereiro de 2024.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2 inscrições para o 3º seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 0008/2024 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 001/2024.
- 2) Para capacitação das servidoras Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2 inscrições para o 3º seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta) reais, o qual aparenta estar compatível com a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

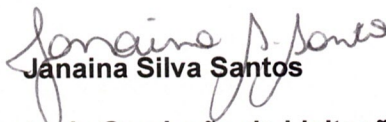
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

- 4) Ainda, a Empresa ICAP-ANDRIO SILVA LTDA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


Janaina Silva Santos

Presidente da Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634

PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 025/2023

SUMULA: designar Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná,
Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores do Executivo abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Arapuá-Paraná:

PRESIDENTE: JANAINA SILVA SANTOS

MEMBRO TITULAR: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SUPLENTE: ANDREA RODRIGUES DA SILVA

MEMBRO TITULAR: GUSTAVO GRACIANO ROCHA

SUPLENTE: JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuá



ICAP

[INICIO](#) [CONTATO](#) [DOCUMENTOS](#) [SOBRE](#)

[INSCREVA-SE](#)

3º Edição do Seminário Controle Interno e Externo na administração Pública em ano Eleitoral

24
3

Palestrantes já confirmados



*Dr. Thiago Araujo Chamulera / Dra. Camille Lima / Dra. Suzana de lima /
Dr. Ramon Cavalcante / Dra. Valéria Rocha / Dr. Luiz Fernando*

**Participação especial do Conselheiro Substituto do Tribunal
de Contas do Estado do Paraná Claudio Augusto Kania**

**Participação especial do Procurador do Ministério Público do
Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dr. Gabriel Guy Léger**

**3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E
EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
ANO ELEITORAL**

05 A 08 DE MARÇO DE 2024 CURITIBA - PR



25
6



Dr. Thiago Chamulera

- Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia;
- Especialista em Direito Eleitoral;
- Especialista em Direito Administrativo;

TEMA:

AÇÕES E MEDIDAS EM ANO ELEITORAL



Dr. Ramon Cavalcante

TEMA:

CUIDADOS E ATENÇÃO COM LEI DE LICITAÇÕES EM ANO ELEITORAL





Dra. Camille Lima

- Profissional em Direito Público.
- Especialista em Controle Interno, Compliance Público e Gestão Pública.
- Palestrante.

TEMA:

**CONTROLE INTERNO E O
COMPLIACE PÚBLICO**

Dra. Suzana de Lima

- Especialista em Contabilidade, Auditoria e Controladoria.
- Especialista MBA em Controle Interno e na Nova Lei de Licitações.
- Palestrante.



TEMA:

**AS OBSERVÂNCIAS NO
ÚLTIMO ANO DE MANDATO**





CURSO A SER REALIZADO EM **CURITIBA - PR** COM DATA DE INÍCIO EM **05/03/2024** E TÉRMINO EM **08/03/2024**.

Temas:

- Ações e medidas em ano eleitoral;
- Cuidados e atenção com lei de licitações em ano eleitoral;
- Controle Interno e o Compliance público;
- As observâncias no último ano de mandato;
- principais crimes públicos em ano de eleição;
- Aspectos Essenciais do Termo de Ajustamento de Gestão;
- Principais crimes públicos em ano de eleição.

O curso conta com certificado Digital (75% de presença exigida), controle digital de presença e NF-E.

Destinado a:

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

VALOR E PAGAMENTO TRATAR COM ICAP: (47) 9 9930 7148

INSCREVA-SE

< **Fiscalização,
Vedações, condutas e
considerações no
último ano do
exercício legislativo e
executivo**

ICAP

INICIO

Receba nossos

23

[SÓBRE](#)

[INSCREVA-SE](#)

[Política de Privacidade](#)

GO!

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.”**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87109182991-ANDERSON CARVALHO DA SILVA

Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, nascido em 29/10/1974, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 4.823.200-9 emitida pela SSP-SC e CPF n.º 871.091.829-91, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville – SC, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA”**, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.727.713/0001-02, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42203070296 em 19/10/2001, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade passa a ter sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, n.º 1285, Sala 3, Bairro América, CEP 89204-001.

Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Terceira: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo e das alterações contratuais da sociedade.

DECIDEM, a seguir CONSOLIDAR o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA”**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA”** e utilizará como título do estabelecimento a expressão **ICAP CAPACITAÇÃO**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa de mercado e opinião pública; Serviços de organização de feiras, congressos e exposições; Representação comercial e agente do comércio têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Representação comercial**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, n.º 1285, Sala 3, Bairro América, CEP 89204-001.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Outubro de 2001.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir



30

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA."

filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas, em moeda corrente do país, sendo assim distribuído entre os sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Quotas	Valor
Anderson C. da Silva	100%	3.500	R\$ 3.500,00
Total	100%	3.500	R\$ 3.500,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Anderson Carvalho da Silva**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



32
3

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.”**

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores estão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O administrador e os sócios que prestarem serviços à empresa poderão receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 18ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 19ª - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 20ª - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.



32
B

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE “ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.”

Cláusula 21ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 22ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 23ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.



32
3

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE “ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.”

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio por excesso ou mal uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 25ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



34
B

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.”**

- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula 28ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 a 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville, 05 de Agosto de 2021.

Anderson Carvalho da Silva
Assinado Digitalmente





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
PROTOCOLO	218298935 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203070296
CNPJ 04.727.713/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021
SOB N: 20218298935

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218298935
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218298935

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87109182991 - ANDERSON CARVALHO DA SILVA - Assinado em 13/08/2021 às 15:00:23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.727.713/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAP CAPACITACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 1285	COMPLEMENTO SALA 3
--	-----------------------	------------------------------

CEP 89.204-001	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICAPCONTATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9993-0714
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 14:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:46 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **2C4D.65AB.FFD1.4376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.727.713/0001-02
Razão Social: ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUI
Endereço: R8 DOUTOR JOAO COLIN 1285 SALA 3 / AMERICA / JOINVILLE / SC /
89204-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819593892742517

Informação obtida em 27/02/2024 13:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.727.713/0001-02**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140024611388**
Data de emissão: **23/01/2024 15:58:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 214722/2024	DATA DA EMISSÃO: 15/02/2024	DATA DA VALIDADE: 15/05/2024
--	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 04.727.713/0001-02	NOME/RAZÃO SOCIAL: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72816	ATIVIDADE FISCAL: Pesquisas de mercado e de opinião pública
--------------------------------------	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Doutor Joao Colin, 1285	Complemento: Sala 3
Bairro: America	CEP: 89204-001

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24214722N9717D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Certidão n°: 5444345/2024

Expedição: 23/01/2024, às 16:13:24

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.727.713/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

[Recusar Cookies](#)

[Aceitar Cookies](#)

Tributária

Ênfase em IPTU – ISS – ITR

🕒 **Carga Horária:** 17 Horas

📅 05 de Março 📍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000

Investimento

O valor para a **compra individual** desse curso é de:

R\$ **1950,00**

Programação **do Curso Proposta**

Curso Presencial

Pontos Frágeis

📅 **05 de Março** 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 Representação Arrecadadora da Receita Própria
- 2 Pontos frágeis recorrentes (incluindo PAF do TCE)
- 3 Mensuração (Formulário por Município)
- 4 Identificação e Conclusão Individualizada
- 5 Riscos e consequências da má gestão tributária
- 6 Pontos a serem corrigidos

Docente:

Willian Batista de Oliveira

Preparando o Lançamento (parte 01)

📅 **06 de Março** 🕒 **Horário:** 9:00 às 12:00

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

[Recusar Cookies](#)

[Aceitar Cookies](#)

- e) SIG
- f) ARQGIS
- g) Implantação

4 Cadastro Econômico:

- a) Legislação
- b) BCE- Boletim de cadastro econômico
- c) Certificado Digital
- d) Cruzamento de dados com a Receita Federal
- e) Lançamento de Taxa de funcionamento Regular
- f) Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária
- g) Fiscalização

Docente:

Daniel Maurício

Oficina Prática

📅 **06 de Março** 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 Ponderações individualizadas
- 2 Debates em grupos e/ou geral
- 3 Estudos de casos (resolução da pendências individuais e/ou gerais)
- 4 Orientações corretivas
- 5 Apontamentos resolutivos finais

Docente:

Janete Probst Munhoz

Preparando o Lançamento (parte 02)

📅 **07 de Março** 🕒 **Horário:** 9:00 às 12:00

- 1 Cadastro e Homologação do ISSQN:
 - a) Legislação
 - b) Cadastro econômico

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

- b) Georeferenciamento
- c) Temporalidade de atualização PGV
- d) Valor de Mercado
- e) Comissão de Avaliação
- f) Lançamento Efetivo
- g) Fiscalização

Docente:

Daniel Maurício

A Cobrança da Dívida Ativa Municipal

🗓️ 07 de Março 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Conceito e inscrição da dívida ativa
- 2 Decadência e Prescrição
- 3 Classificação dos devedores
- 4 Recomendações antes da Judicialização
- 5 O Protesto da Dívida Ativa:
 - a) O que é um protesto de título?
 - b) Regulamentação do protesto (lei nº 9.492/97)
 - c) Responsável pelo protesto
 - d) Vantagens ao credor
 - e) Procedimento do protesto
 - f) Objeto do protesto
 - g) Documento de dívida
 - h) Protesto da certidão de dívida ativa
 - i) Discussões judiciais
 - j) A lei nº 12.767/2012
 - k) Atual posição do STJ
 - l) Providências locais
- 6 Execução fiscal
- 7 Refis

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

[Recusar Cookies](#)

[Aceitar Cookies](#)

b) Capacitação do servidor

c) Elaboração do valor da terra nua

d) Cadastro das Propriedades Rurais

e) Equipe multidisciplinar

f) Lançamento

g) Correção de Lançamento

h) Fiscalização

2 Outras preparações do lançamento tributário

3 Erros a serem evitados nos lançamentos

4 Soluções recomendadas

Docente:

Daniel Maurício

Corpo Docente



**Willian Batista de
Oliveira**

[Currículo Completo](#)



Daniel Maurício

[Currículo Completo](#)

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

[Recusar Cookies](#)

[Aceitar Cookies](#)

[Currículo Completo](#)



Janete Probst Munhoz

[Currículo Completo](#)

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

Formas de Realização do Curso



Curso Presencial

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Adis Cravos

A experiência mais flexível de estudar.



In-Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.



Mulheres na Política

Desafios em ano eleitoral – planejamento, liderança, fortalecimento e políticas públicas

Curitiba-PR

06/03 - 08/03

Objetivo

O objetivo do evento é promover a troca de experiências e conhecimentos acerca das demandas específicas de cada município, visando a construção de políticas públicas concretas que possam transformar a realidade das mulheres brasileiras. Oportunidade de despertar e fortalecer lideranças para vencer os desafios, aumentar o poder da influência e inspirar mulheres a ocupar seu lugar de Poder.

A ideia é apresentar situações corriqueiras e práticas com vistas ao fortalecimento da defesa, valorização e protagonismo feminino em todo o país, planejamento, desafios e condutas vedadas em ano eleitoral, discutir e propor políticas públicas capazes de efetivar as questões de igualdade, gênero, e o fortalecimento dos direitos das mulheres em todas as esferas da sociedade, que ainda é uma realidade em todo o Brasil.

O evento promete trazer importantes reflexões voltadas para as mulheres e a sua implementação em níveis locais.

Local



Curitiba - PR

Datas



06/03/2024

07/03/2024

08/03/2024

Programação

06 DE MARÇO

A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NOS ESPAÇOS DE PODER

09h00 às 10h15

A definir

LIDERANÇA FEMININA NA PRÁTICA

10h40 às 12h00

Priscila DE Sá

ESTRATÉGIA PARLAMENTAR

14h00 às 15h20

Gisele Meter

A NEUROCIÊNCIA COMO FERRAMENTA DE PODER PARA O FORTALECIMENTO DA LIDERANÇA FEMININA

15h40 às 17h00

Jeanine Benkenstein

07 DE MARÇO

MULHERES E POLÍTICAS PÚBLICAS: PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

09h00 às 10h15

Tailaine Costa

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INTEGRAL, GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESIGUALDADES EDUCACIONAIS)

10h40 às 12h00

Alice miyuki miyashita da costa

CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL

13h30 às 14h20

Ana Carolina de Camargo Cleve

PLANEJAMENTO 2024 ESTÁ PRONTO

14h30 às 15h20

Isabela Lustosa

COMO VENCER A ELEIÇÃO SEM CONVENCER O ELEITOR

15h40 às 17h00

Fabrcio Moser

08 DE MARÇO

CONDUTAS VEDADAS

09h10 às 10h15

Priscila Rodrigues

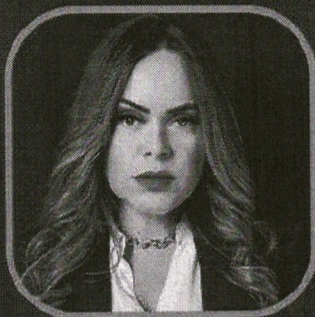
PALESTRA ENCERRAMENTO

10h40 às 12h00

HOMENAGEM AS MULHERES E PALESTRA

A definir

Palestrantes:



GISELE METER,

Fundadora da ESTRATÉGIA PARLAMENTAR e do PORTAL DO ASSESSOR, que possui atualmente uma base de mais de 4.500 alunos. Psicóloga com pós-graduações em Marketing pela ESPM e Influência Digital pela PUC/RS. Produz conteúdo digital diariamente no universo do marketing político há mais de quatro anos, como criadora de conteúdo em seu próprio perfil e também como mentora e coordenadora de equipes de comunicação de políticos em vigência de mandato, por meio de mentorias e consultorias. Foi responsável pela elaboração direta de estratégias digitais para mais de 15 campanhas eleitorais nos estados do Amazonas, Paraná, Pernambuco e Rio de Janeiro durante os anos de 2020 e 2022. Autora internacional com livros publicados no Brasil e em Portugal - Instagram para políticos, Plano de Governo para políticos e A Arte da Guerra na Gestão. Possui no Instagram um dos perfis mais influentes sobre comunicação e marketing político do país.



FABRÍCIO MOSER,

Fabrício Moser é especialista em mobilização política e trabalha com estratégias inovadoras de comunicação política em todas regiões do Brasil. Desenvolve campanhas eleitorais e projetos que buscam engajar compradores, construir comunidades online e promover ações políticas. Moser utiliza tecnologia e estratégias de mobilização em massa para alcançar resultados efetivos. Ele é autor de artigos e livro sobre mobilização política digital e ministra palestras e treinamentos sobre o tema.



PRISCILLA DE SÁ,

Priscilla de Sá é especialista em liderança feminina desde 2009, pioneira em Coaching online para mulheres e fundadora do movimento Power Speaker. Ela acredita que toda mulher tem uma mensagem transformadora que merece ganhar os palcos do mundo. Jornalista, Psicóloga, Coach e Palestrante



JEANINE CRISTIANE BENKENSTEIN,

Advogada, Consultora Tributária municipal e Neurocientista política, é graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UNISINOS; é especialista em Gestão Tributária pela UNISINOS; é Mestre em Direito, com área de concentração em Gestão de Políticas Públicas de Inclusão Social pela UNISC; é Mestranda em Neurociência e comportamento humano pela PUC/RS; mestranda em NeuroBusiness pela FAMAQUI; é Mastercoach pela Florida Crithian University (FCU); Atuou como Assessora da Procuradoria Municipal (1998-2000); Agente Tributário Municipal (2000 a 2003); atuou como Assessora de Tributação Imobiliária Municipal (2005 a 2007); atuou como Relatora e Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais (2005 a 2008); atuou como Presidente da Comissão de Remissão Tributária Municipal (2005 a 2007); Atuou na Procuradoria Jurídica Municipal (2011); Atuou como Coordenadora em Gestão Tributária Municipal (2011 a 2012); atuou na Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes (2011 a 2012); Atuou como Secretária da Fazenda do Município de Venâncio Aires (2017); Foi Vice Presidente do CONSEF - Conselho de Secretários da Fazenda do RS (2017); foi Presidente da Comissão de Neurociência Jurídica da OAB/NH; sócia Fundadora da empresa Tributarium Consultoria e Assessoria em Gestão Pública; é professora convidada da União dos Vereadores do Brasil (UVB), da União dos Vereadores Rio Grande do Sul (UVERGS) e da União dos Vereadores do Paraná; e Disseminadora de Educação Fiscal Municipal pela Receita Federal do Brasil; é escritora da Editora Saraiva e professora convidada de diversos cursos de pós-graduação em tributos; palestrante reconhecida em diversos estados do Brasil, destaca-se nos conteúdos que envolvam a administração pública e o legislativo municipal aplicando neurociência política na busca da eficiência pública.



PRISCILA RODRIGUES,

Advogada e ex-procuradora municipal do Município de Bocaíuva do Sul.



TAILAINE COSTA,

Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná, mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Tailaine também é especialista em Direito Eleitoral e Direito Administrativo. Integrante do Observatório de Violência Política Contra a Mulher, integrante do Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar (PARLA) e do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), além de advogada e professora.



ALICE MIYUKI MIYASHITA DA COSTA,

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Quarto Centenário.



ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE,

Advogada e Professora. Doutoranda em Direitos Fundamentais e Democracia pela UniBrasil. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar. Presidente do Conselho Consultivo do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral e da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep.



ISABELA LUSTOSA,

Jornalista, Empreendedora, Mentora e Consultora na "Eu sou planejamento estratégico pessoal, empresarial e Político", Líder do Movimento Vote Nelas Paraná.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**, ou pelo whats **(41) 99950-5578**.

Valor: 1.690,00 por participante

Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



322

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 1/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
1	Contratação de Serviço	01	20/02/2024	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
32003-0	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS		0/2024	
Local				
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
A VISTA			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
			8 Dias	

Descrição:

CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES NO SEMINARIO 3º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

Justificativa:

CASAPCITAÇÃO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
	001 CAMARA MUNICIPAL					
	01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício	
045736	CURSOS	SER	2,00	1.890,00	3.780,00	
					Total da dotação	3.780,00
					TOTAL	3.780,00
					TOTAL GERAL	3.780,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	3.780,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	3.780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 27 de fevereiro de 2024.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 8/2024 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 1/2024 (inscrição para capacitação de vereadores no curso SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação ora informada possui nesta data saldo orçamentário de R\$ 54.692,48, sendo portanto suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.

ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Assessora Contábil, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA A 3ª DIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05 a 08 de Março de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), conforme informou a Assessora Contábil e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2024.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa ICAP - INSTITUTO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento.

Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 01 de Março de 2024.

PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

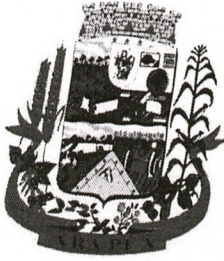
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA ICAP- ANDRIO SILVA LTDA

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, pelos seguintes motivos

- 1) A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA oferece serviço técnico especializado, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho que exercem em seu cotidiano, já que será explanado vários temas de referência a controle Interno e externo em ano eleitoral, como aspectos essenciais do termo de ajustamento de gestão, além de explicar questões de crimes públicos em ano de eleição, assim como o Tribunal de Contas como Órgão administrativo sancionador e as vedações e impedimentos em ano eleitoral, dentre outros temas que faz abordagem a Controladoria Interna e Externa. E outros temas que será de grande importância para os nobres Edis.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº50.721.946/0001-15 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.
- 3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelos profissionais Palestrantes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

é diferenciada como o palestrante conceituado que estará nesse grandioso seminário é o Thiago Chamulera, esse possui mestrado em Direitos Fundamentais e democracia, além de ter especialização em Direito eleitoral e direito Administrativo, além do palestrante ramon Cavalcante esse é pos graduado em licitações e contratos administrativos, não se pode esquecer da palestrante Camille Lima que é profissional em direitos públicos, e especialista em Controle Interno, compliance público e gestão pública, além também da palestrante Suzana de Lima que é especialista em contabilidade, auditoria e Controladoria, especialista MBA em Controle Interno e na nova lei de Licitações, assim como o palestrante Luiz Fernando, esse é advogado que atua na área de Direito administrativo, Eleitoral, Partidario e Assessoria Parlamentar, mestre em direito empresarial e cidadania, o Seminário terá participação do Juiz substituto do tribunal regional Eleitoral, que além de juiz é especialista em Direito contemporâneo e aluno ouvinte da havard law School, não se pode esquecer do Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado Dr Claudio augusto kania esse além de conselheiro é especialista em controle Externo, possui aperfeiçoamento avançado em Administração de logística de diretoria de ensino da marinha, e por derradeiro mais não menos importante terá participação do procurador do Ministério Público do Tribunal de Contas Dr gabriel guy Léger, que além de tudo é especialista em Direito Administrativo. Vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

4) ICAP- ANDRIO SILVA LTDA possui notória especialização, pois é reconhecida em todo território nacional, por tem como meta, foco e atribuição retransmitir conhecimento, capacitar servidores de poder executivo, legislativo e agentes políticos, através de capacitação, assessoria, treinamentos e consultorias com eficiência, eficácia e satisfação. Seguindo todos os princípios previstos na Constituição Federal tendo maior transparência nas ações, moralidade com a Administração Pública e sempre dentro da legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

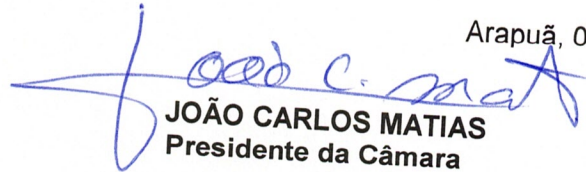
Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

5) ICAP- ANDRIO SILVA LTDA é uma empresa especializada em capacitar servidores de poder executivo, legislativo e agentes políticos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 01 de março de 2024.


JOÃO CARLOS MATIAS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **008/2024**, definindo pela contratação da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA , para a aquisição de 02 inscrições para o para o 3º seminário sobre: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL**, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos oitenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 04 de março de 2024.

João Carlos Matias

PRESIDENTE DA CÂMARA

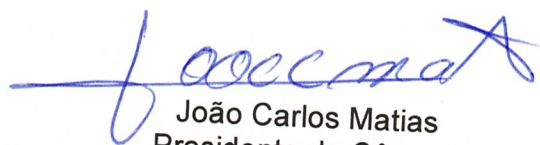
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 2 inscrições para o seminário sobre: 3º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0008/2024, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos oitenta) reais**, em favor da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA CNPJ: nº 50.721.946/0001-15 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 04 de março de 2024.



João Carlos Matias
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 749

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

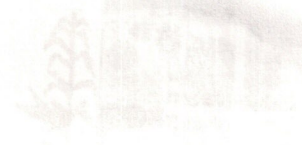
OBJETO: Aquisição de a aquisição de 2 inscrições para o seminário sobre: 3º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0008/2024, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos oitenta) reais**, em favor da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA CNPJ: nº 50.721.946/0001-15 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 04 de março de 2024.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE ARAPUAÇA



Faint, illegible text, likely a title or header for a document, possibly containing the name of the official or the nature of the document.

